



*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

## **RESOLUÇÃO Nº. 017/2017 – CMAS, de 27 de abril de 2017.**

**Súmula: Delibera sobre a aprovação da adesão do município de Londrina - PR ao Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social para o Serviço de Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação nº 051/2016 CEAS/PR – relativa ao Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social para o Serviço de Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.
- A pertinência da adesão do Município a esse cofinanciamento, tendo em vista que os serviços em comento já são prestados pela rede instalada sem, no entanto, contarem com a participação da esfera estadual na manutenção de todas as suas modalidades;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de abril de 2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delibera sobre a adesão do município de Londrina - PR ao cofinanciamento do Governo Estadual referente à **Proteção Social Especial, no Serviço de Abordagem Social e no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua**, aprovando, ainda, o Plano de Ação relativo a esse cofinanciamento para o ano de 2017.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de abril de 2017.

Valmirete Alves da Silva  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br)

PUBLICADA NO J.O.M. Nº. 2494, PG. Nº 34 e35, DE 05/08/2014.